

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO № 42-CONSUP/IFAM, 05 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM campus Itacoatiara.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e, conforme disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e o inciso V do art. 17 da Resolução nº. 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23744.000241/2020-11 que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente a ser oferecido pelo IFAM no *campus* Itacoatiara;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Anndson Brelaz de Oliveira como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 50ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28/06/2021 de forma remota;

CONSIDERANDO o Parecer favorável e Voto do conselheiro relator pela Aprovação sem Ressalvas do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente a ser oferecido pelo IFAM no *campus* Itacoatiara;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros de acordo com o Parecer e Voto do relator, em sessão da 50ª Reunião Ordinária do CONSUP;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011 e a Recomendação nº 29-CONSEPE/IFAM, de 17/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas — IFAM, a ser ofertado pelo c*ampus* Itacoatiara, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente, conforme Matriz Curricular que consta no item 9.8 — Organização Curricular do Curso, Subitem 9.8.1 — Matriz Curricular com carga horária de 360 horas + 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso — TCC, totalizando 400h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º Autorizar no *Campus* Itacoatiara, a oferta do Curso aprovado por esta Resolução, de acordo com o respectivo Projeto Pedagógico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Reitor e Presidente do Conselho Superior



RESOLUÇÃO Nº 141/2021 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Julho de 2021

Resoluo_n_42-23744.000241-2020-11_Aprova_o_PPC-Ps-Graduao_LatoSensu_em_Me.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 16:18) ROSIENE BARBOSA SENA ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO 1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: 141, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 22/07/2021 e o código de verificação: d440c1efac



RESOLUÇÃO Nº 256/2021 - PROT/CITA (11.01.07.01.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 05 de Julho de 2021

1_Resoluo_n42-23744.000241-2020-11.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 12/01/2022 15:41) AMINA GOMES LYRA ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO 2190858

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: 256, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 05/07/2021 e o código de verificação: f1e087c9ac